

MOD. 2

000102

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI N. 3.702 - DE 12 DE JULHO DE 2004

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Na elaboração dos orçamentos do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2005 observar-se-ão as normas estatuídas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e nas diretrizes gerais estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alteração na Legislação Tributária;
- VII - as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2005, por funções de governo, especificadas de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2002-2005, são as constantes em Anexo a esta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Câmara Municipal de Ituiutaba, Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, Fundação Cultural de Ituiutaba, Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência à Criança e ao Adolescente.

Art. 4º O projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro do corrente exercício e será composto de:

- I - texto da lei;
- II - consolidação dos quadros orçamentários;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e a seguridade social, discriminando a receita e a despesa;
- IV - discriminação de legislação da receita.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Art. 5º Constituem receitas do Município aquelas provenientes de:

- I - tributos de sua competência;
- II - rendas e foros, laudêmios, aluguéis e dividendos;
- III - receita de alienação de bens;
- IV - receitas industriais e de serviços;
- V - receitas de multas, juros e atualização monetária;
- VI - receita financeira da aplicação de seus ativos;
- VII - transferência por força de determinação constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;
- VIII - contribuições sociais e econômicas;
- IX - empréstimos e financiamentos autorizados por lei específica.

Art. 6º O Município aplicará, no exercício financeiro de 2005, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências:

- I - no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- II - no mínimo 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 7º A estimativa da receita terá por base as demonstrações mensais, por rubrica, da arrecadação dos três últimos exercícios, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte.

Art. 8º Constituem despesas do Município aquelas destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral e aquisição ou constituição de bens de capital.

Art. 9º No projeto de lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaborados a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 12. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I - com pessoal e encargos patronais;
- II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 13. A lei orçamentária do exercício financeiro de 2005 conterá autorização ao Executivo para :

- I - abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada;
- II - utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2004, o produto de operações de crédito autorizadas, o excesso de arrecadação, bem como anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias como recursos à abertura de créditos adicionais;
- III - transpor, remanejar, ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra.

Art. 14. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas dotações, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15. O Poder Executivo promoverá, com autorização da Câmara, as alterações e adequações de sua estrutura administrativa com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 16. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e Fundações se:

- I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 16, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2005 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização de Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 18. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2005 destinada a:

- a) até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para abertura de créditos adicionais;
- b) até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20. A lei orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados e refinanciados, inclusive com a previdência social.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 21. No exercício financeiro de 2005, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000 e no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 22. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º, do artigo 169, da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento e limpeza pública.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A 000098

Art. 23. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, saneamento e limpeza pública.

Art. 24. A Administração Municipal poderá no exercício financeiro de 2005:

- I - conceder, com autorização do legislativo, observado o disposto no artigo 20, da Lei Complementar 101/2000, reajuste de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores públicos municipais;
- II - contratar ou autorizar, por prazo determinado, hora extra ou ajuda de custo, na forma prevista na legislação;
- III - contratar, por prazo determinado, pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
- IV - promover o provimento de cargos efetivos, atendidos os requisitos de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos;
- V - promover o provimento de cargos em comissão;
- VI - criar, com autorização da Câmara, cargos de provimento efetivo e em comissão;
- VII - conceder auxílio-alimentação aos trabalhadores da administração municipal até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida;
- VIII - conceder abono provisório aos trabalhadores da Administração Municipal até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2005 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias, com autorização legislativa.

Art. 26. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do Município;
- II - revisão da legislação aplicável aos tributos municipais;
- III - adequação da legislação municipal à reforma tributária realizada pelo Governo Federal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A**000097**

Art. 28. Ressalva-se do disposto no artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa considerada irrelevante nos termos do parágrafo seguinte:

§ 1º É considerada irrelevante:

I - despesa até o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - despesa superior à estabelecida no inciso anterior, limitada a 10% (dez por cento) do valor consignado na respectiva dotação orçamentária.

Art. 29. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2005 com os anexos da receita e detalhamento da despesa será feita mediante afixação no quadro de editais do saguão do Paço Municipal, imediatamente após sua sanção.

Art. 30. Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 32. As propostas orçamentárias primárias da Administração Direta, da Câmara Municipal, das Autarquias e Fundações serão revistas e coordenadas na proposta geral do Município.

Art. 33. Caberá ao Departamento de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, a coordenação da elaboração do orçamento de que trata a presente lei.

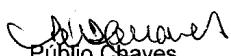
Art. 34. O projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2005 será encaminhado até 30 de setembro de 2004.

Art. 35. Quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária, se verificado que a receita estimada poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ou encontrar-se superestimada, os valores estimados poderão ser aumentados ou diminuídos nos montantes necessários, adequando-os à realidade do momento.

Art. 36. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de julho de 2004.


Púlio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

000096

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Função: **LEGISLATIVA**

- a) entregar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, recursos destinados à sua manutenção;
- b) elaborar aproximadamente 100 Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, 200 Decretos, 130 Portarias e outros atos de sua competência.

Função: **ESSENCIAL À JUSTIÇA**

- Município;
 - a) coordenar e executar as atividades de representação jurídica do Município;
 - b) prestar consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos;
 - c) processar o cumprimento dos precatórios judiciais;
 - d) promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do Município;
 - e) processar as desapropriações;
 - f) manter o controle de legislação e processos judiciais;
 - g) manter convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;
 - h) adquirir dois computadores e equipamentos;
 - i) adquirir e instalar dois aparelhos de ar condicionado.

Função: **ADMINISTRAÇÃO**

- a) exercer a direção, supervisão, planejamento e o controle das ações administrativas;
- b) elaborar as propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e acompanhar o controle e a avaliação de sua execução;
- c) reformar, adaptar e conservar prédios públicos municipais;
- d) administrar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;
- e) manter o registro, o controle e a conservação dos bens patrimoniais;
- f) manter os serviços de controle da gestão orçamentária, contábil e financeira do município;
- g) incrementar a arrecadação própria no Município, no próximo exercício em pelo menos 10%;
- h) fiscalizar a execução de obras e instalações particulares;
- i) contribuir com a AMVAP, IBAM e a AMFAZ;
- j) administrar as ações de cadastro, lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e rendas municipais;
- k) administrar o sistema integrado de processamento de dados;
- l) promover a reforma administrativa municipal;
- m) manter a Central de Arrecadação e Fiscalização do ISSQN;
- n) manter o controle interno das ações governamentais e apoiar o controle externo na sua função constitucional;

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- o) manter atualizado o cadastro físico-imobiliário;
- p) elaborar o Projeto de Lei do Estatuto da Cidade;
- q) manter organizado o uso e a ocupação do solo urbano;
- r) elaborar estudos e projetos arquitetônicos e urbanísticos;
- s) adquirir imóveis necessários à implantação e ampliação de equipamentos urbanos;
- t) oferecer cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional de servidores públicos, incluindo bolsas de estudo de ensino superior;
- u) reformular o plano de cargos e salários do pessoal do serviço público, implantando o sistema de carreira, criando e remanejando cargos, promovendo concursos públicos, contratando pessoal por prazo determinado, objetivando produtividade e eficiência;
- v) adquirir, manter e reformar móveis, veículos, máquinas e equipamentos;
- w) divulgar os atos oficiais e ações governamentais;
- x) gerenciar as concessões e permissões de exploração de bens ou serviços públicos municipais;
- y) apoiar, logística e financeiramente, o Aeroclube de Ituiutaba, na prestação de serviços ao município;
- z) oferecer assistência médica-hospitalar a aproximadamente 1500 servidores e seus dependentes.

Função: **DEFESA NACIONAL**

- a) adquirir móveis e equipamentos;
- b) manter convênio para assunção de despesas necessárias ao funcionamento do TG-11.002 e do alistamento militar.

Função: **SEGURANÇA PÚBLICA**

- manter convênios para apoio financeiro aos órgãos estaduais encarregados do policiamento civil, policiamento militar, defesa contra sinistros e defesa civil.

Função: **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ituiutaba - FUMASI, nas seguintes ações:

- a) Assistência ao idoso
 - distribuir até 2.000 fraldões e 20 colchões especiais;
 - construir centro de convivência do idoso;
 - apoiar, logística e financeiramente, entidades filantrópicas de assistência ao idoso;
 - apoiar a realização da festa de confraternização.
- b) Assistência ao Portador de Deficiência
 - apoiar, logística e financeiramente, entidades representativas;
- c) Assistência à Criança e ao Adolescente
 - atender 80 adolescentes no Projeto "Zona Azul";
 - atender 30 adolescentes no Projeto " Jardineiro Mirim". *lunes*

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- atender 20 adolescentes no Projeto "Arte e Cidadania";
 - atender 50 crianças no Projeto "Eu Faço Arte";
 - atender 50 gestantes no Projeto "Bem Estar";
 - atender 50 crianças e adolescentes no Projeto "Circo";
 - atender até 20 adolescentes no Projeto "Oficial Mirim";
 - atender até 40 famílias no Projeto "Lixão Nunca Mais";
 - atender até 10 crianças no Projeto "Padeiro Mirim";
 - atender 6.000 crianças e adolescentes no Conselho Tutelar;
 - apoiar, logística e financeiramente, entidades de assistência à criança e ao adolescente;
 - subvencionar o Grupo de Escoteiros Padre Ancheta para atendimento do Projeto "Zona Azul";
 - implantar novos projetos de assistência à criança e ao adolescente;
 - construir creches nos bairros;
 - auxiliar financeiramente a Casa da Divina Providência, para promover a formação de crianças e adolescentes carentes e de rua, bem como as respectivas famílias e idosos.
- d) Desenvolvimento Comunitário
- distribuir aproximadamente 2.000 cobertores, 700 colchões e 300 filtros de água a pessoas carentes;
 - distribuir leite para crianças/pessoas carentes;
 - distribuir até 100 caixas d'água para famílias carentes;
 - atender até 100 famílias no programa de distribuição de medicamentos;
 - atender 1.500 migrantes;
 - atender 1.500 famílias no programa de distribuição de cestas de alimentos;
 - distribuir até 1.000 próteses dentárias a pessoas carentes;
 - distribuir aproximadamente 3.500 ovos de páscoa;
 - apoiar, logística e financeiramente, entidades filantrópicas e associações comunitárias;
 - oferecer assistência jurídica a aproximadamente 5.000 pessoas carentes;
 - apoiar o programa "Ituiutaba Recicla";
 - edificar aproximadamente 5 moradias para famílias carentes ocupantes de terrenos do patrimônio público ou de terceiros;
 - adquirir móveis, veículos e equipamentos;
 - construir centros de múltiplo uso para famílias carentes;
 - implantar novos projetos de desenvolvimento comunitário;
 - construir, ampliar e reformar centros comunitários;
 - edificar aproximadamente 300 casas populares;
 - implantar o restaurante popular;
 - manter o projeto "Lixão Nunca Mais", promovendo a inclusão social de aproximadamente 20 famílias carentes;
 - manter os programas: "Ações Comunitárias no Enfrentamento à Pobreza" e Projeto "Bem Estar";
 - apoiar as ações do programa FOME ZERO do Governo Federal;
 - implantar e assistir projetos de Horta Comunitária.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A 000093
Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL

- a) manter as contribuições patronais dos agentes políticos e do pessoal não estatutário;
b) ampliar e assistir aos servidores pensionistas;
c) manter as contribuições patronais de aproximadamente 1.500 servidores estatutários;
d) manter as contribuições ao PASEP;
e) assistir aos inativos e pensionistas.

Função: SAÚDE

- gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes ações:

- a) Atendimento Básico à Saúde
• atender aproximadamente 100.000 consultas médicas nos postos, centros e unidades mistas de saúde;
• adotar 36.000 procedimentos básicos de saúde;
• realizar aproximadamente 140.000 atendimentos odontológicos;
• manter o programa de prevenção de câncer de colo e mama;
• oferecer curso de capacitação para os serviços especiais (ADIC, TB, Hanseníase, diabete, prevenção da saúde mental);
• manter o programa Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva do Adolescente;
• manter o programa de Humanização no Parto e Nascimento.
- b) Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
• oferecer 90.570 consultas médicas especializadas;
• atender 6.323 famílias no PSF;
• oferecer 34.560 sessões de fisioterapia;
• oferecer 6.700 sessões de hemodiálise;
• atender 1.500 pessoas pelo Programa Tratamento Fora Domicílio (PTFD);
• oferecer 710 internações a doentes mentais;
• conservar as Unidades de Saúde;
• oferecer contrapartida para HEMOMINAS;
• transferir a sede do Centro de Saúde da Mulher;
• manter o programa de prevenção - Tratamento dos Diabetes e Hipertensão;
• implantar o Serviço de Saúde Mental;
• manter e ampliar o serviço de pequenas cirurgias no hospital "Dr. Darcy Andrade Furtado";
• oferecer 2.619 ações especializadas em odontologia;
III;
• dar continuidade aos atendimentos de média complexidade I, II e
emergência;
• dar continuidade ao atendimento médico em urgência e
• oferecer 3.431 procedimentos traumato-ortopédicos; *lnea*
• conceder exames em patologia clínica;

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- conceder exames radiodiagnósticos;
- oferecer 6.700 procedimentos de diagnose em cardiologia, ginecologia, oftalmologia, obstetrícia, neurologia, audiologia, otorrinolaringologia, pneumologia e urologia;
- conceder 362 procedimentos em hemoterapia;
- conceder 450 tomografias computadorizadas;
- conceder 9.620 internações hospitalares;
- adquirir 2 veículos utilitários, 1 ambulância, 3 computadores, móveis e equipamentos médico-hospitalares;
 - apoiar, logística e financeiramente, entidades filantrópicas.
- c) Assistência Laboratorial e Farmacêutica
 - oferecer aproximadamente 126.500 exames de patologia-clínica;
 - aviar aproximadamente 130.000 receitas médicas;
 - adquirir móveis e equipamentos;
 - oferecer 1.096 exames anatomo-patológicos;
 - oferecer 20.480 exames de radiodiagnóstico.
- d) Vigilância Sanitária
 - manter serviços de inspeção de produtos de qualquer origem destinados à alimentação;
 - efetuar a pontuação das ações de média/alta complexidade com a SÉS e ANVISA;
 - manter serviços de inspeção de medicamentos;
 - manter serviços de erradicação e controle de zoonoses;
 - manter serviços de controle de focos prejudiciais à saúde;
 - oferecer cursos de capacitação e qualificação para os funcionários da vigilância sanitária e manipuladores de alimentos;
 - adquirir 1 veículo para o serviço de vigilância sanitária;
 - cadastrar estabelecimentos inerentes à área de atuação da VISA.
- e) Vigilância Epidemiológica
 - vacinar aproximadamente 10.000 cães e gatos contra raiva animal;
 - vacinar aproximadamente 7.500 crianças nas ações de multivacinação;
 - combater a dengue em convênio com a FUNASA: realizar aproximadamente 230.000 visitas domiciliares e detetizar focos de proliferação do mosquito;
 - controlar e prevenir as doenças de TBC, Hanseníase, AIDS, Chagas, Febre Amarela e outras endemias;
 - gerir as ações e controle de doenças epidemiológicas;
 - vacinar aproximadamente 10.000 pessoas idosas contra a gripe;
 - adquirir móveis e equipamentos;
 - oferecer treinamentos aos funcionários da vigilância epidemiológica;
 - implantar o Programa de Controle de Animais Peçonhentos.
- f) Alimentação e Nutrição
 - atender aproximadamente 580 crianças no Programa SISVAN;
 - conceder bolsa-alimentação para atender 912 crianças e 190 gestantes.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000091

Função: TRABALHO

- distribuir aproximadamente 2.300 cestas de alimentos a servidores públicos municipais e pessoal contratado, nas comemorações de natal.

Função: EDUCAÇÃO

a) Ensino Fundamental

- atender 6.005 estudantes na rede pública municipal;
- manter as contribuições ao FUNDEF;
- construir quadras poliesportivas nas seguintes Escolas: Escola

Municipal José da Silva Ramos, Escola Municipal Rosa Tahan, Escola Municipal Bernardo José Franco, Escola Municipal Quirino de Moraes e Escola Municipal Francisco Antônio de Lorena e uma escola na zona rural.

- construir 6 (seis) salas de aula no CIME Sarah Feres Silveira e 3 (três) salas no CIME Tancredo de Paula Almeida;

- construir a vídeoteca da Escola Municipal Manoel Alves Vilela;
- construir muro na área de expansão do CIME Tancredo de Paula Almeida;

- reformar e adequar as instalações da biblioteca do CIME Tancredo de Paula Almeida;

- reformar as salas de aula antigas da Escola Municipal Machado de Assis;

- reformar e readaptar as instalações da biblioteca e do laboratório da Escola Municipal Machado de Assis;

- construir passeio na Escola Municipal Machado de Assis.

- construir novos sanitários na Escola Municipal Machado de Assis;

- manter cursos de capacitação e pós-graduação de professores sob a coordenação do CEMAP;

- realizar oficinas pedagógicas e feiras culturais;

- realizar seminários educacionais;

- reformar, conservar e adequar imóveis municipais de uso administrativo;

- adquirir material didático e pedagógico, computadores, móveis, veículos e equipamentos;

- reformar e ampliar escolas municipais;

- manter o transporte escolar: atender 100% dos estudantes necessitados;

- manter a alimentação escolar: atender até 6.005 estudantes.

b) Ensino Médio

- atender aproximadamente 820 estudantes na rede pública municipal;

- manter convênio com a SEE para manutenção da Escola Estadual Profª Maria de Barros;

- apoiar o PREVEST - Curso Pré-vestibular Universitário para Alunos Negros e Carentes de Ituiutaba: atender 80 estudantes;

- adquirir móveis e equipamentos;

- manter o transporte escolar: atender os estudantes necessitados;

- atender até 900 estudantes no Programa de Alimentação Escolar

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000090

- c) Ensino Profissional
- destinar ajuda financeira ao Ensino Profissionalizante de escolas públicas;
 - oferecer transporte exclusivo para os alunos dos cursos profissionalizantes da Escola Estadual Profª Maria de Barros, atendendo aproximadamente 70 alunos.
- d) Ensino Superior
- atender aproximadamente 50 estudantes do PREVEST no Programa de Bolsas de Estudo de Nível Superior;
 - apoiar, logística e financeiramente, entidades de ensino superior do município;
 - apoiar entidades representativas de estudantes;
 - oferecer bolsas de estudo a funcionários: atender aproximadamente 110 estudantes.
- e) Educação Infantil
- oferecer educação infantil na creche do CAIC- Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente e na Creche Aida Andrade Chaves;
 - oferecer educação infantil nas entidades filantrópicas e nas unidades municipais: atender 2.820 estudantes;
 - adquirir material didático-pedagógico, móveis, veículos e equipamentos;
 - subvencionar entidades filantrópicas que oferecem educação de 0 a 6 anos, conveniadas com o município para atendimento da educação infantil (creche e pré-escolar);
 - atender até 2.820 estudantes no Programa de Alimentação Escolar;
 - manter o transporte escolar: atender os alunos necessitados.
- f) Educação de Jovens e Adultos
- manter e apoiar programas de ensino supletivo e erradicação do analfabetismo: atender 360 estudantes;
 - adquirir material pedagógico, didático-escolar e equipamentos com sua devida manutenção;
 - manter o transporte escolar dos alunos.
- g) Educação Especial
- oferecer apoio logístico e financeiro à APAE e Escola Estadual Bem-me-Quer de Educação Especial;
 - atender 220 estudantes nas escolas municipais;
 - implementar projetos de educação inclusiva, nas escolas municipais;
 - adquirir material pedagógico e didático-escolar e equipamentos com sua devida manutenção;
 - oferecer transporte escolar exclusivo à APAE e Escola Estadual Bem-me-Quer de Educação Especial, atendendo aproximadamente 420 alunos;
 - oferecer transporte escolar para os deficientes visuais e auditivos que participam dos projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - atender até 220 estudantes, no programa de alimentação escolar.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- h) Bolsa- Escola
 • atender 180 famílias carentes.

Função: **CULTURA**

- a) manter programas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
 b) manter e apoiar projetos de difusão cultural através de cursos de mostras, apresentações, encontros, concursos e festivais;
 c) alocar e transferir recursos financeiros à Fundação Cultural e Fundação municipal Zumbi dos Palmares;
 d) ampliar e manter a Biblioteca Pública Municipal;
 e) oferecer apoio logístico e financeiro a entidades públicas e privadas para realização de atividades culturais;
 f) adquirir livros, móveis e equipamentos;
 g) manter o transporte de pessoas.

Função: **DESPORTO E LAZER**

- a) realizar e promover os seguintes eventos esportivos:

- 1 - Torneio Comércio e Indústria de Futsal;
- 2 - Copa Pontal de Futebol;
- 3 - Campeonato Rural de Futebol "José Marciano de Moraes" ;
- 4 - Copa do Trabalhador;
- 5 - Torneio Interbairros de Handeball;
- 6 - Campeonato Mineiro de Handeball;
- 7 - Jogos do Interior de Minas - JIMI;
- 8 - Circuito de Basquete, Vôlei e Handeball;
- 9 - Campeonato Pré-mirim e mirim de Futsal;
- 10 - Campeonato Mineiro de Vôlei;
- 11 - Torneio de Canastra;
- 12 - Torneio de Damas;
- 13 - Jogos Estudantis "Professor Uilton Roque Teixeira" ;
- 14 - Torneio Inter-regionais de Futsal, Vôlei e Basquete;
- 15 - Campeonato Mirim e Infantil de Futebol;
- 16 - Campeonato Interbairro de Futebol;
- 17 - Torneio do Aniversário de Ituiutaba - 2005;
- 18 - Corrida de Pedestres de Ituiutaba;
- 19 - Taça Ituiutaba de Futsal.

- b) efetuar o transporte de atletas;
 c) apoiar, logística e financeiramente, clubes e entidades representativas em campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais;
 d) restaurar o Ginásio Poliesportivo de Ituiutaba;

e) executar 50% do projeto de construção do Parque Aquático Camilo Chaves Neto;
 f) apoiar, logística e financeiramente, a Liga Ituiutabana de Futebol, na realização de seus eventos;

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A**000088**

- g) manter os seguintes programas de lazer:
- 1 - Projeto Escola, Lazer e Cultura - PELC;
 - 2 - Projeto "A Escola vai ao Teatro";
 - 3 - Projeto "A Escola vai ao Cinema";
 - 4 - Festival Estudantil de Dança;
 - 5 - Festival de Bandas Marciais e Fanfarras;
 - 6 - Pescaria Ecológica;
 - 7 - Manutenção e apresentações do Coral Infantil Municipal

Meninos da Gente;

- 8 - VII Maratona Ciclística Ecológica;
- 9 - Forró Junino;
- 10 - Concurso de Presépios;
- 11 - Apoiar programa de lazer de pessoas idosas, oferecendo contribuições financeiras.

Função: DIREITOS DA CIDADANIA

- a) construir e instalar a casa de detenção de menores infratores;
- b) apoiar o funcionamento da cadeia pública municipal.

Função: URBANISMO

- a) executar e fiscalizar as obras e serviços públicos;
- b) pavimentar 100.000m² de vias e logradouros públicos;
- c) executar 25.000m de meios-fios com sarjeta;
- d) executar 50.000m² de recapeamento e capeamento asfáltico;
- e) conservar até 3.456.000m² de vias urbanas;
- f) adquirir veículos, máquinas e equipamentos;
- g) construir pontes e passagens, priorizando a ponte sobre o Ribeirão São José, ligando o Setor Norte ao Bairro São José, através da Rua 16A;
- h) atender as necessidades da população nos serviços cemiteriais;
- i) atender 97% da população nos serviços de iluminação pública;
- j) substituir lâmpadas à vapor de mercúrio por lâmpadas à vapor de sódio;
- k) atender 95% da população nos serviços de coleta domiciliar de lixo e varrição e capinação de vias e logradouros públicos;
- l) executar obras de restauração e conservação de praças públicas, dotando-as de parques infantis;
- m) elaborar o Plano Viário Municipal;
- n) construir sanitários em logradouros públicos;
- o) construir passarelas para pedestre no canteiro da Av. Vereador Geraldo Tavares;
- p) construir uma passarela sobre a BR-365, com acesso ao Bairro Satélite Andradina;
- q) criar, instalar e manter o velório municipal;
- r) construir e pavimentar a duplicação da Avenida Napoleão Faissol;
- s) conservar e restaurar imóveis do Patrimônio Municipal;
- t) manter o controle e a segurança do tráfego urbano.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000087

Função: SANEAMENTO

- a) construir 3.000m de redes pluviais;
- b) construir, restaurar e conservar galerias de escoamento de águas em leitos de córregos no perímetro urbano;
- c) transferir recursos provenientes do ICMS Ecológico à Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba
- d) transferir recursos à SAE, para ampliação do sistema de abastecimento de água para atendimento de 99% da população;
- e) transferir recursos à SAE, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário, para atendimento de 95% da população;
- f) transferir recursos à SAE, para implementação, operação, ampliação e manutenção do aterro sanitário;
- g) transferir recursos à SAE, para implementação, operação, ampliação e manutenção da coleta seletiva para reciclagem do lixo domiciliar, comercial e público;
- h) transferir recursos à SAE, para monitoramento do meio ambiente no Município;
- i) apoiar a Associação Circuito Águas do Cerrado.

Função: GESTÃO AMBIENTAL

- a) manter convênio com o IEF e outros órgãos de gestão ambiental;
- b) desenvolver projetos de educação ambiental nas escolas da rede pública municipal;
- c) recuperar e preservar microbacias e mananciais.

Função: AGRICULTURA

- a) elaborar e implantar Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS do município;
- b) manter o PROMAP - Programa Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor;
- c) apoiar o associativismo e o cooperativismo;
- d) manter convênio com o IEF e outros órgãos de gestão ambiental;
- e) criar programa de aquisição e distribuição de calcário aos pequenos produtores rurais, com eventuais subsídios;
- f) manter a conservação do solo em 1000ha, em propriedades de pequenos produtores;
- g) manter o PRÓ-HORTA. Assistir 60 horticultores;
- h) construir tanques para criação de peixes;
- i) implantar viveiros para produção de sementes e mudas;
- j) terminar a construção do Barracão do Produtor;
- k) manter convênio com a EMATER-MG para Assistência Técnica e extensão rural;
- l) prosseguir a eletrificação rural e extensão de rede elétrica;
- m) realizar a XXXII Exposição Regional de Pecuária de Ituiutaba;
- n) prosseguir as obras de construção do Parque de Exposições JK;
- o) executar o projeto de construção do Centro de Convenções e construção de pavilhões para eqüinos e bovinos;
- p) adquirir 2 tratores e equipamentos agrícolas;
- q) criar, implantar e manter a horta comunitária;

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

r) celebrar e manter convênio com a EMBRAPA e Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Ituiutaba, visando a instalação do escritório da EMBRAPA nesta cidade;

- s) criar outros programas de apoio ao produtor;
- t) atender a produtores e expositores rurais;
- u) apoiar medidas de prevenção e controle de doenças e pragas na agricultura e na pecuária;
- v) promover a realização de feiras livres;
- w) promover melhoria do abastecimento de hortifrutigranjeiros
- x) preparar 500ha de área para culturas anuais e permanentes;
- y) apoiar a produção de matéria-prima para fabricação de biodiesel;
- z) construir pavilhão coberto para realização de feiras livres.

Função: INDÚSTRIA

- a) elaborar e implantar o Plano de Desenvolvimento Econômico do Município;
- b) manter convênios com entidades públicas e privadas, visando ao fomento das atividades empresariais do município;
- c) elaborar e implantar um plano de incubação de empresas;
- d) colaborar com as entidades de classe, para a realização de feiras de natureza industrial;
- e) ampliar, conservar e manter os setores industriais do município;
- f) participar de eventos e feiras para divulgação das potencialidades do município;
- g) construção de pavilhão para exposições.

Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS

- a) apoiar a realização da FECIT;
- b) regulamentar o exercício do comércio eventual e ambulante;
- c) manter o Programa Municipal de Crédito Popular, através do Banco do Povo;
- d) ornamentar vias e edifícios públicos nas principais datas comemorativas;
- e) elaborar e implantar um plano de incubação de empresas comerciais, turismo e serviços;
- f) apoiar, logística e financeiramente, a realização da Feira da Pechincha;
- g) colaborar com as entidades de classe, para a realização de feiras de natureza comercial e serviços;
- h) estimular a criação de empresas prestadoras de serviços, cooperativas de produção e consumo de modo geral, para congregar o micro e pequeno empresário;
- i) apoiar, logística e financeiramente, eventos esportivos;
- j) apoiar o Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade" em seus eventos artísticos;
- k) manter contribuições à Associação Circuito Turístico Águas do Cerrado;
- l) atualizar o levantamento do Potencial Turístico do Município;
- m) melhorar, conservar e manter o parque "Dr. Petrônio Rodrigues Chaves";

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

n) promover a realização dos seguintes eventos: 000085

1. Carnaval;
2. Festa Junina;
3. Temporada de Verão;
4. Religiosos;
5. Shows artísticos locais;
6. Reveillon;
7. Feira de orquídeas;
8. Melhor idade;
9. Catira;
10. Motociclismo;
11. Rally de Regularidades.

o) construir barracas para comercialização de produtos locais.

Função: ENERGIA

- a) eletrificação rural;
b) estender 6.000m de rede de energia elétrica em áreas urbanas não beneficiadas.

Função: TRANSPORTE

- a) manter o controle e a segurança do tráfego rodoviário;
- b) restaurar e conservar aproximadamente 3.000 Km de rodovias;
- c) construir e pavimentar rodovias;
- d) reconstruir e restaurar 95 pontes e 380 mata-burros;
- e) adquirir veículos, máquinas e equipamentos.

Função: ENCARGOS ESPECIAIS

- a) amortizar o principal e os juros da dívida pública contratada;
b) manter os resarcimentos devidos pelo município, a qualquer título, inclusive no caso de devolução de tributos;
c) efetuar o pagamento de possíveis precatórios judiciais.

II - CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Função: LEGISLATIVA

- a) elaborar a legislação de iniciativa do Poder Legislativo: editar aproximadamente 10 leis, 15 resoluções e 20 decretos;
b) apreciar e votar aproximadamente 100 projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo;
c) adquirir móveis, veículos e equipamentos de informática;
d) manter o controle orçamentário e financeiro das ações legislativas;
e) manter as contribuições patronais dos agentes políticos e do pessoal não estatutário;
f) manter as contribuições patronais do pessoal estatutário;
g) divulgar os atos oficiais do Legislativo; *Uma*

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- Câmara;
da Câmara;
da Câmara;
- h) oferecer cursos de treinamento e capacitação dos servidores da Câmara;
 - i) oferecer bolsas de estudo, de nível superior, a servidores efetivos da Câmara;
 - j) distribuir aproximadamente 100 cestas de alimentos a servidores da Câmara;
 - k) promover o provimento de cargos efetivos e comissionados;
 - l) manter as contribuições devidas ao Plano de Assistência à Saúde;
 - m) realizar concurso para preenchimento de vagas;
 - n) efetuar o pagamento de precatórios;
 - o) contratar serviços de consultoria e auditoria;
 - p) manter e conservar o prédio da Câmara;
 - q) exercer a fiscalização das contas do Executivo.

III - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA - SAE**Função: SANEAMENTO**

- a) exercer as ações de direção, supervisão, coordenação, expansão e controle das ações administrativa e de saneamento ambiental;
- b) executar 20% do projeto de ampliação e reforma do prédio administrativo da Autarquia;
- c) adequar, administrativa e legalmente, a estrutura e os recursos humanos;
- d) manter os serviços de lançamento e recebimento de tarifas;
- e) manter os serviços de pagamento dos compromissos imediatos e dos serviços da dívida contratada;
- f) manter o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Autarquia;
- g) administrar a aquisição de bens e contratação de obras e serviços;
- h) adquirir, manter e conservar móveis, veículos e equipamentos;
- i) oferecer cursos de capacitação e treinamento aos servidores;
- j) realizar concurso público para preenchimento de cargos;
- k) contratar, por tempo determinado, aproximadamente 30 pessoas para as áreas administrativa e operacional;
- l) manter as contribuições ao PASEP;
- m) manter as contribuições ao Plano de Assistência à Saúde;
- n) ampliar, manter e conservar o sistema de captação subterrânea e superficial, tratamento e distribuição de água potável, para atendimento de 99,5% da população;
- o) ampliar, manter e conservar o sistema de esgotamento sanitário, para atendimento de 99% da população;
- p) tratar 85% do esgoto coletado;
- q) continuar as obras de implementação, ampliação, operação e manutenção do aterro sanitário;
- r) implementar, operar, ampliar e manter a coleta seletiva para reciclagem do lixo domiciliar, comercial e público;
- s) manter as contribuições previdenciárias de aproximadamente 55 servidores não estatutários e 160 servidores estatutários;

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- t) distribuir aproximadamente 260 cestas de alimentos a servidores da Autarquia nas comemorações do Natal;
u) participar da criação e implementação de comitê de bacia hidrográfica para o desenvolvimento sustentável da região.

Função: **ENCARGOS ESPECIAIS**

- a) efetuar o pagamento do principal e dos juros da dívida contratada;
- b) resarcir os recebimentos indevidos;
- c) efetuar o pagamento de possíveis precatórios judiciais.

IV - CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE ITUIUTABA - CASMI

Função: **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- Municipais:
- a) gerenciar o Sistema Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais;
 - b) efetuar o pagamento dos benefícios de aproximadamente 400 aposentados, 130 pensionistas e 420 auxílio-doenças;
 - c) adequar a legislação previdenciária da CASMI à reforma da previdência, na esfera federal;
 - d) reequipar os serviços da CASMI. Adquirir dois computadores com periféricos;
 - e) capacitar recursos humanos da Autarquia;
 - f) elaborar concurso público para preenchimento de cargos;
 - g) oferecer bolsas de estudo a servidores da Autarquia.;
 - h) contratar, por tempo determinado, profissionais da área de previdência social;
 - i) realizar concurso público para preenchimento de cargos;
 - j) adotar procedimentos legais de aposentadoria;
 - k) distribuir aproximadamente 440 cestas de alimentos aos aposentados, pensionistas e funcionários da Autarquia;
 - l) elaborar o cálculo atuarial do sistema previdenciário municipal.

Função: **SAÚDE**

- a) oferecer assistência médico-odontológica a aproximadamente 6.800 associados e dependentes no Plano de Assistência à Saúde;
- b) adquirir 2 computadores, móveis e equipamentos.

V - FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

Função: **CULTURA**

- a) manter a Banda Municipal, o Coral Municipal e a Banda Mirim;
- b) manter o Coral Vozes e Percussão;
- c) manter e apoiar atividades de difusão e educação cultural, através de cursos, apresentações, encontros, concursos e festivais; *(que)*
- d) manter as oficinas culturais;

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

da Fundação;

privadas;

- e) manter o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial
- f) manter o intercâmbio cultural e político com entidades públicas e
- g) manter e ampliar os serviços de tombamento, instalação de museus e organização de arquivos públicos;
- h) manter e conservar os prédios utilizados pela Fundação Cultural de Ituiutaba;
- i) manter o sistema de recebimento e de pagamentos dos compromissos imediatos da Fundação Cultural;
- j) conseguir recursos do estado e união para a arte e cultura através de convênios.

VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

Função: CULTURA

Fundação;

- a) difundir a cultura em geral;
- b) oferecer curso pré-vestibular a 80 estudantes carentes;
- c) oferecer curso de computação a pessoas carentes;
- d) adquirir computador, móveis e equipamentos;
- e) manter o controle da gestão orçamentária e financeira da
- f) manter as contribuições previdenciárias dos servidores;
- g) manter as contribuições ao plano de assistência à saúde;
- h) manter as contribuições ao PASEP.

(Assinatura)

MOD. 2

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A
PREFEITURA DE ITUIUTABA

000081

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$1,00		
	2005	2006	2007
Receitas Correntes	68.000.000	68.000.000	68.000.000
Receitas de Capital	2.000.000	2.000.000	2.000.000
TOTAL	70.000.000	70.000.000	70.000.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$1,00		
	2005	2006	2007
Despesas Correntes	59.000.000	59.000.000	59.000.000
Despesas de Capital	10.000.000	10.000.000	10.000.000
Reserva de Contingência	1.000.000	1.000.000	1.000.000
TOTAL	70.000.000	70.000.000	70.000.000
RESUMO			
Receitas	70.000.000	70.000.000	70.000.000
Despesas	69.000.000	70.000.000	70.000.000
Reserva de Contingência	1.000.000	-	-

MOD. 2

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A
ANEXO DE METAS FISCAIS

000080

QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$1,00			
	ARRECADADA EM 2001	ARRECADADA EM 2002	ARRECADADA EM 2003	PREVISTA PARA 2005
Receitas Correntes	42.173.133	46.464.332	47.256.287	68.000.000
Receitas de Capital	817.965	1.735.280	1.355.281	2.000.000
TOTAL	42.991.098	48.199.612	48.611.568	70.000.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO	
	<ul style="list-style-type: none">• Previsão de inflação: 2004: 8% 2005: 5%• Crescimento da arrecadação, com crescimento econômico do país;• Crescimento da arrecadação do ISS, com inclusão de novos contribuintes e combate à sonegação;• Execução Judicial da dívida ativa. <p><i>(Assinatura)</i></p>

MOD. 2

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A
ANEXO DE METAS FISCAIS

000079

QUADRO D

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$1,00		
	2001	2002	2003
Patrimônio Líquido	35.969.197	67.579.573	73.395.000

QUADRO E

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA			
DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$1,00		
	2005	2006	2007
Dívida Fundada	6.406.050	6.918.534	7.541.202

MOD. 2

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A
ANEXO DE METAS FISCAIS

000078

RISCOS FISCAIS			
Valores em R\$1,00			
PASSIVOS	2005	2006	2007
CONTINGENTES E OUTROS RISCOS			
Ações Judiciais	200.000	-	- <i>Assinatura</i>

MOD. 2

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

000077

ANEXOS DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$1,00		
	2005	2006	2007
Receitas Correntes	550.000	550.000	550.000
Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL	550.000	550.000	550.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$1,00		
	2005	2006	2007
Despesas Correntes	540.000	540.000	540.000
Despesas de Capital	10.000	10.000	10.000
TOTAL	550.000	550.000	550.000

RESUMO			
Receitas	550.000	550.000	550.000
Despesas	550.000	550.000	550.000
Reserva de Contingência	-	-	-

MOD. 2

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

000076

ANEXOS DE METAS FISCAIS

QUADRO C

DISCRIMINAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA			
	ARRECADADA EM 2001	ARRECADADA EM 2002	ARRECADADA EM 2003	ORÇADA PARA 2005
Receitas Correntes	404.629	342.796	384.474	550.000
Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL	404.629	342.796	384.474	550.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO		
	Transferências do Município	

MOD. 2

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

FUNDAÇÃO ZUMBI DOS PALMARES

000075

ANEXOS DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$1,00		
	2005	2006	2007
Receitas Correntes	110.000	120.000	132.000
Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL	110.000	120.000	132.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$1,00		
	2005	2006	2007
Despesas Correntes	100.000	110.000	120.000
Despesas de capital	10.000	10.000	12.000
TOTAL	110.000	120.000	132.000
RESUMO			
Receitas	110.000	120.000	132.000
Despesas	110.000	120.000	132.000
Reserva de Contingência	-	-	-

MOD. 2

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A
FUNDAÇÃO ZUMBI DOS PALMARES

000074

ANEXOS DE METAS FISCAIS

QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$1,00			
	ARRECADADA EM 2001	ARRECADADA EM 2002	ARRECADADA EM 2003	PREVISTA PARA 2005
Receitas Correntes	57.332	65.280	78.000	110.000
Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL	57.332	65.280	78.000	110.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO		
	Transferências do Município	<i>Deveras</i>

MOD. 2

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A
CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

000073

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$1,00		
	2005	2006	2007
Receitas Correntes	5.499.900	5.799.900	6.099.900
Receitas de Capital	100	100	100
TOTAL	5.500.000	5.800.000	6.100.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$1,00		
	2005	2006	2007
Despesas Correntes	5.450.000	5.750.000	6.050.000
Despesas de Capital	50.000	50.000	50.000
TOTAL	5.500.000	5.800.000	6.100.000

RESUMO	2005	2006	2007
Receitas	5.500.000	5.800.000	6.100.000
Despesas	5.400.000	5.700.000	6.000.000
Reserva de Contingência	100.000	100.000	100.000

MOD. 2

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A
CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

000072

QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$1,00			
	ARRECADADA EM 2001	ARRECADADA EM 2002	ARRECADADA EM 2003	ORÇADA PARA 2005
Receitas Correntes	3.471.917	3.814.858	4.355.941	5.499.900
Receitas de Capital	-	-	-	100
TOTAL	3.471.917	3.814.858	4.355.941	5.500.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO		
	<ul style="list-style-type: none">• Contribuições Patronais• Contribuições Previdenciárias de Servidores	

QUADRO D

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$1,00		
	2001	2002	2003
Patrimônio Líquido	1.005.437	915.989	846.924

MOD. 2

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A
C A I X A D E A P O S E N T A D O R I A D O S S E R V I D O R E S M U N I C I P A I S D E I T U I U T A B A

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

000071

Valores em R\$1,00			
RISCOS FISCAIS-OCORRÊNCIAS	2005	2006	2007
Ações Judiciais	10.000	-	-

MOD. 2

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A
S U P E R I N T E N D Ê N C I A D E Á G U A E E S G O T O S D E I T U I U T A B A

A N E X O D E M E T A S F I S C A I S

000070

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$1,00		
	2005	2006	2007
Receitas Correntes	9.800.000	10.290.000	10.804.500
Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL	9.800.000	10.290.000	10.804.500

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$1,00		
	2005	2006	2007
Despesas Correntes	8.500.000	8.925.000	9.371.250
Despesas de Capital	1.300.000	1.365.000	1.433.250
Reserva de Contingência	-	-	-
TOTAL	9.800.000	10.290.000	10.804.500

RESUMO			
Receitas	9.800.000	10.290.000	10.804.500
Despesas	9.790.000	10.290.000	10.804.500
Reserva de Contingência	10.000	-	-

MOD. 2

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A
S U P E R I N T E N D E N C I A D E Á G U A E E S G O T O S D E I T U I U T A B A

000069

A N E X O D E M E T A S F I S C A I S

QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$1,00			
	ARRECADADA EM 2001	ARRECADADA EM 2002	ARRECADADA EM 2003	ORÇADA PARA 2005
Receitas Correntes	5.889.881	6.772.722	7.829.601	9.800.000
Receitas de Capital	429.542	1.691.172	296.991	-
TOTAL	6.319.423	8.463.894	8.126.592	9.800.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO		
	<ul style="list-style-type: none">• Aumento de Consumo de Água em 12% para 2005;• Reajuste de Tarifas: 10%;• Receita de Transferência Voluntária da Prefeitura de Ituiutaba, Proveniente do ICMS Ecológico;• Receita de Transferência Voluntária da Prefeitura de Ituiutaba, proveniente de recursos do Estado ou da União e Operações de Crédito.	

QUADRO D

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$1,00		
	2001	2002	2003
Patrimônio Líquido	26.704.996	29.623.661	31.091.552

MOD. 2

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A
S U P E R I N T E N D Ê N C I A D E Á G U A E E S G O T O S D E I T U I U T A B A

A N E X O D E M E T A S F I S C A I S

000068

QUADRO E

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
Dívida Fundada	764.476	715.974	657.849

MOD. 2

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A
S U P E R I N T E N D Ê N C I A D E Á G U A E E S G O T O S D E I T U I U T A B A

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

000067

Valores em R\$1,00			
RISCOS FISCAIS- OCORRÊNCIAS	2005	2006	2007
Ações Judiciais	10.000	-	-

MOD. 2

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000066

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$1,00		
	2005	2006	2007
Repasses do Município	3.600.000	3.600.000	3.600.000
TOTAL	3.600.000	3.600.000	3.600.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$1,00		
	2005	2006	2007
Despesas Correntes	3.580.000	3.600.000	3.600.000
Despesas de Capital	20.000	-	-
TOTAL	3.600.000	3.600.000	3.600.000
RESUMO			
Receitas	3.600.000	3.600.000	3.600.000
Despesas	3.600.000	3.600.000	3.600.000

MOD. 2

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000065

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO C

DISCRIMINAÇÃO	EVOLUÇÃO DOS REPASSES				Valores em R\$1,00
	REPASSADA EM 2001	REPASSADA EM 2002	REPASSADA EM 2003	PREVISTA PARA 2005	
Repasses do Município	2.313.655	2.807.043	3.061.489	3.600.000	<i>Diretor</i>

METODOLOGIA DE CÁLCULO
Emenda Constitucional nº. 25 e Lei Complementar nº101/2000